



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
Estado de Minas Gerais

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 002/2022.

APROVADO
EM 09/02/22

O Vereador que abaixo subscreve vem através deste requerer da Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara, **nos termos do Art. 140, §3º, inciso X, informações sobre o não cumprimento pelo Executivo do DECRETO N° 10.502, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 que "Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida."**

Cumprindo sua missão de fiscalização solicitamos a V.Exa. que nos encaminhe a justifica pelo não cumprimento desta normatização, haja vista que nosso Município não dispõe de profissionais da educação capacitados para o ensino de pessoas especiais e com deficiência.

Ressalta-se que o não cumprimento de Leis caracteriza prática de crime de responsabilidade por parte do Prefeito Municipal, conforme preceitua o Art. 1º, inciso XIV do Decreto Lei n.º 201/67.

JUSTIFICATIVA.

Este Vereador no cumprimento de suas atribuições de fiscalização requer sejam enviados a esta casa legislativa as informações pertinentes, com o intuito de prestar esclarecimentos à população.

Em caso de ausência de resposta no prazo estipulado em Lei n.º 12.527/11, será noticiado o Ministério Público Estadual para adoção de providências.

Certo de tais informações a tempo e modo, cordiais saudações.

Ewbank da Câmara, 09 de fevereiro de 2022.

Mauro Henrique Oliveira Mendes
Vereador Municipal